

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 01 E 02 DE DEZEMBRO DE 1977

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Aprova os Orçamentos da Receita e Despesa do CRMVs para o exercício de 1978, e delega competência à DE do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f” da Lei nº 5.517 de 23.10.68, combinado com Art. 3º, alínea “j” do Regimento Interno do CFMV, baixada pela Resolução nº 04, de 28.07.69 e o item I.1.1 da Resolução nº 34, 17.12.1977,

R E S O L V E,

I – Aprovar os Orçamentos da Receita e Despesa, para o exercício de 1978, dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, abaixo relacionados:

| | | | |
|-----------|------------------|---|----------------------|
| CRMV – 3 | (CURITIBA) | - | Proc. CFMV-Nº 609/77 |
| CRMV – 7 | (BELO HORIZONTE) | - | Proc. CFMV-Nº 579/77 |
| CRMV – 8 | (GOIÂNIA) | - | Proc. CFMV-Nº 607/77 |
| CRMV – 12 | (JOÃO PESSOA) | - | Proc. CFMV-Nº 643/77 |
| CRMV – 14 | (BELÉM) | - | Proc. CFMV-Nº 539/77 |

II – Delegar competência à Diretoria Executiva do CFMV, para aprovar, através Portaria do Presidente, os Orçamentos dos demais Conselhos Regionais, desde que atendam aos dispositivos legais.

Waldemar Luiz Naclério Torres
Secretário Geral
CFMV N° 0156

Laerte Silvio Traldi
Presidente
CFMV N° 0154